



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

- a) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, em 5 (cinco) vias;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com anotações atualizadas;
- c) Comprovante de aviso prévio, quando for o caso, ou pedido de demissão;
- d) Carta de Referência;
- e) Carta de Preposição ou Procuração;
- f) Extrato conta vinculada do FGTS devidamente atualizado e guias de recolhimento das competências indicadas no extrato como não localizadas, ou seja, extrato 24 horas da Conectividade Social;
- g) Guia Recolhimento multa 40% FGTS;
- h) Demonstrativo do Trabalhador (FGTS);
- i) Chave de Identificação;
- j) Comunicado da Dispensa – CD e Requerimento do Seguro Desemprego
- k) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- l) Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP (Original e 1 (uma) cópia)
- m) Demonstrativo de médias de horas extras;
- n) Comunicado de Decisão INSS, em caso de afastamento previdenciário.

ATENÇÃO - A apresentação dos documentos acima relacionados é obrigatória. Portanto, caso haja ausência de algum documento, a homologação não será concluída.
Não será permitida a homologação em caso de pendências de recolhimento do FGTS.
Não são permitidos pagamentos de TRCT e FGTS, em Caixas Eletrônicas.

As homologações devem ser agendadas com antecedência, de **2ª à 5ª feira das 08h30 às 12h e 6ª feira das 14h às 17h, pelo telefone (13) 3226-3576**. Falar com Sueli ou Cristina.

DEPARTAMENTO DE METALÚRGICAS